



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração, para corrigir, da nomenclatura do cargo/emprego público de “Professor de Educação Artística”, no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o cargo/emprego público de “Professor de Educação Artística” – Código 26 do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.031/2013, renomeado para “Professor de Arte”, para todos os fins.

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os requisitos de admissão, jornada de trabalho e atribuições do cargo/emprego público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2013.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 23, 11 / 2013
Sharis Orfão

Visto